

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2021-EMGETIS
29 de março de 2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA SERGIPANA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS E
A(O) AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SERGIPE-AGRESE.

A **EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS**, Órgão integrante da Administração Pública Estadual Indireta, constituída sob a forma de Empresa Pública Estadual, inscrita no CGC/MF com o n.º 13.164.959/0001-04, com sede à Av. Adélia Franco n.º 3165, - DIA – Aracaju – Sergipe, CEP: 49.027.010, doravante denominada **EMGETIS**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **EZIO PRATA FARO**, portador do RG n.º [REDACTED] - SSP/SE, e do C.I.C. (CPF/MF) n.º [REDACTED] e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **HAROLDO ANDERSON DEDA FILHO**, portador do RG n.º [REDACTED] - SSP/SE, e do CIC/MF n.º [REDACTED], do outro lado, **o(a) AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE-AGRESE**, Órgão integrante da Administração Pública Estadual Indireta, constituída sobre a forma de Autarquia Especial, inscrita no CGC/MF com o N.º 23.083.433/0001-53, com sede à Av. Marieta Leite, 301, Grageru. CEP: 49.027-190, Aracaju/SE, doravante denominada **AGRESE** representada(o) neste ato pelo seu Diretor-Presidente, **LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG n.º [REDACTED] SSP/SE, e do CPF/MF n.º [REDACTED] e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, **CARLOS AUGUSTO FRANCO GUIMARAES**, portador (a) do RG n.º [REDACTED] SSP/SE e do CPF/MF n.º [REDACTED], no uso das atribuições que lhes conferem os cargos, e

Considerando que o Data Center do Estado tem gestão técnica da **EMGETIS**, e hospeda os equipamentos de processamento e armazenamento de dados próprios e dos diversos Órgãos Públicos Estaduais, constituindo-se no principal site de Data Center do Governo do Estado;

Considerando que o Data Center do Governo do Estado, localizado na **EMGETIS**, vive em constante manutenção, com atualização periódica para acompanhar as modernas e boas práticas no uso dos recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação, garantindo alta segurança, disponibilidade, confidencialidade e autenticidade do acervo de dados ali tratados;

Considerando que o Data Center do Governo do Estado trabalha com servidores com cargas balanceadas, combinado com um sistema de storages e biblioteca de backup de forma cooperada e colaborada, distribuídos pela **EMGETIS** de forma estratégica com os órgãos/entidade do Estado, consumidores dos recursos de TIC;

Considerando que a Rede Governo do Estado de Sergipe, hoje com mais de 170 km de fibra na região metropolitana em uma cooperação Estado, Banese, TJ e UFS, adicionado com mais de 270 links mpls formando capilaridade suficiente para chegar a informação eletrônica em todos os Órgãos/entidade do governo do Estado, tem gestão tecnológica sob a responsabilidade da **EMGETIS**, que atua de forma imparcial para liberar tráfego de dados para todos os órgãos/entidades do Governo do Estado;

Considerando que para Gestão da Rede Governo do Estado, a **EMGETIS** mantém um CORE, núcleo central da rede, que necessita de equipamentos específicos para garantir a entrega dos pacotes de dados com total integridade, (confidencial, autênticos), monitorado por um NOC (Núcleo Central de Operações) para garantir a disponibilidade da entrega dos pacotes e o não repúdio dos mesmos;

Considerando que a **EMGETIS** mantém em sua estrutura Organizacional, segmento específico para tratamento de desenvolvimento e hospedagem de Sítios Eletrônicos institucionais do Governo do Estado, como também segmento específico para desenvolvimento, Manutenção e operacionalização de aplicativos de uso comum do Governo do Estado;

Considerando que a(o) **AGRESE**, é órgão/entidade da estrutura do Governo Estadual, e como tal faz uso dos recursos da Rede de Dados do Governo do Estado, como também de outros recursos a exemplo de aplicações de uso comum do Governo do Estado, como o aplicativo de Gerenciamento Eletrônico de Documentos “e-DOC Sergipe” e Correio Eletrônico “expresso.se.gov.br”;

Considerando ainda que, a **EMGETIS** e o(a) **AGRESE**, são adeptos e favoráveis ao uso compartilhado de recursos de TIC, pois entendem que essa medida traz redução de custos operacionais, especialmente na construção, instalação e uso de Data Center, como também na manutenção e uso de Rede de Dados Corporativa baseada em tecnologia de alta velocidade;

Resolvem as partes firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com base na Lei nº 13.303/2016 de 30/06/2016 e, subsidiariamente, com base no Art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas legislações complementares, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto, a colaboração e cooperação técnica entre a **EMGETIS** e o(a) **AGRESE** para uso compartilhado de recursos corporativos de TIC.

Parágrafo primeiro – Os recursos de TIC a serem compartilhados que trata o caput desta cláusula compreendem:

I – Bens e serviços que serão fornecidos pela **EMGETIS** para uso cooperado e/ou compartilhado:

- a) Compartilhamento de torre de comunicação autoportante, de altura útil de 48 (quarenta e oito) metros, para afixação de rádios e antenas;
- b) Disponibilização de canal de divulgação, possibilitando a comunicação do(a) **AGRESE** com os Servidores Públicos do Estado, através do software de Correio Eletrônico Corporativo do Governo do Estado de Sergipe;
- c) Prestar serviço de link principal e de contingenciamento para Internet/Intranet;
- d) Disponibilização de acesso ao *Backbone* da Rede Metropolitana de Alta Velocidade do Governo do Estado de Sergipe, através de cabos de fibra ótica em todas as localidades onde este serviço estiver disponível ou outro meio físico/Enlace disponível;

- e) Disponibilização de máquinas virtuais e espaços em discos para processamento e armazenamento de informações do(a) **AGRESE**;
- f) Disponibilização de seus especialistas em redes para monitorar a Rede Metropolitana de Alta Velocidade, assessorar nas interconexões das fibras do Estado com a rede interna do(a) **AGRESE**;
- g) Discutir e desenhar soluções técnicas relacionadas à Rede e ao Data Center *backup*, assim como a fiscalização do contrato, de obras e projetos para a rede metropolitana de alta velocidade;
- h) Disponibilização da ferramenta e respectivo treinamento na aplicação e-DOC Sergipe, para implantação do Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos e tramitação de documentos oficiais, bem como suporte técnico na ferramenta;
- i) Disponibilização da ferramenta e respectivo treinamento em Gestão Arquivística, módulo presente no e-DOC Sergipe que trata da localização física da documentação no arquivo central da organização;
- j) Disponibilização da ferramenta e respectivo treinamento na Dossiê/Prontuário, módulo presente no e-DOC Sergipe que trata da gestão de pastas individuais com informações contínuas sobre pessoas, imóveis e objetos de longo tempo de vida;
- k) Disponibilização de aplicativo de Correio Eletrônico, para uso corporativo do órgão e de seus colaboradores, com espaço mínimo liberado de trezentos Megabytes (300 MB) por usuário;
- l) Disponibilizar aplicação para Gestão do Controle de Estoque, com respectivo treinamento e acompanhamento da operacionalização;
- m) Disponibilizar pessoal para desenvolvimento de Sítios Eletrônicos Institucionais em parceria com órgãos interessados;
- n) Desenvolver aplicações corporativas ou específicas por demanda, em parceria com órgãos interessados;
- o) Efetuar a análise dos Projetos Básicos quando da aquisição de produtos e serviços de TIC (Parecer Técnico);
- p) Criar e fazer gestão de “Virtual Private Network” – VPN, para órgãos e entidades que tenham interesse em acesso por canal privado de comunicação.

II – Contrapartida que será disponibilizada pelo(a) **AGRESE**; para uso cooperado e compartilhado:

- a) Disponibilizar na sua área de Tecnologia, se necessário, espaço físico em rack para instalação de equipamentos (Elementos ativos de rede) que venha melhorar o desempenho da Rede de Dados do Governo do Estado;
- b) Disponibilizar se necessário, profissional com conhecimento em codificação de programa para ambiente web de interesse das partes;
- c) Garantir os recursos financeiros, em dotação própria, para manutenção dos enlaces de fibra ótica que interliga a **AGRESE** ao CORE da rede do Governo do Estado localizado na **EMGETIS**;
- d) Disponibilizar, se necessário e de acordo com a capacidade da **AGRESE**, equipamentos de TIC para uso da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação.

Parágrafo Segundo: Os objetivos, temáticas prioritárias, desenvolvimento, atividades, etapas,

metas e prazos de execução do objeto constante da Cláusula Primeira, encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pelos partícipes. Ações e atividades que venham a ser identificadas como necessárias no decorrer da vigência do presente Termo poderão ser desenvolvidas, desde que sejam descritas e incorporadas em Planos de Trabalhos específicos passando a integrar este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete à EMGETIS:

- a) Providenciar o Projeto Básico dos equipamentos e acessórios necessários para funcionamento do Data Center Principal da EMGETIS;
- b) Providenciar para que os equipamentos e acessórios sejam instalados em observação e restrições de área física reservada para uso pela EMGETIS;
- c) Participar na elaboração da política de segurança e acesso ao Data Center do Estado e nos parceiros onde o Estado possua equipamentos de redundância;
- d) Cumprir e fazer cumprir as normas da política de segurança, aprovadas pela EMGETIS e pelos parceiros;
- e) Instalar e operar equipamentos e acessórios exclusivamente de uso corporativos, homologados pela Diretoria de Tecnologia da EMGETIS;
- f) Somente configurar e implementar serviços em equipamentos e acessórios instalados em rack's, vedada a hospedagem de equipamentos e serviços em nível departamental;
- g) Contribuir para a organização técnica e visual do ambiente operacional, administrativo e de apoio do Data Center;
- h) Transferir, quando necessário, os equipamentos instalados nas dependências da EMGETIS, próprios ou de terceiros dentro de um planejamento que atenda ao prazo determinado no cronograma geral de funcionamento;
- i) Manter em operação o Data Center e respectivo ambiente de redundância de processamento 24x7x365, ou seja, 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias no ano;
- j) Providenciar monitoramento e atendimento para serviços corporativos através de soluções automáticas desenvolvidas para essa finalidade;
- k) Destacar apenas profissionais capacitados para execução dos serviços previstos neste Termo de Cooperação Técnica;
- l) Providenciar as entregas dos produtos acordados neste documento como contrapartida da EMGETIS;
- m) Destacar apenas profissionais capacitados para execução dos serviços previstos neste Termo de Cooperação Técnica;
- n) Providenciar as entregas dos produtos acordados neste documento como contrapartida da **EMGETIS**.

II – Compete a(o) AGRESE:

- a) Providenciar para que o espaço físico para instalação de equipamentos - Elementos Ativos da Rede, quando solicitada, seja liberada em tempo e dimensão adequada a necessidade;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas da política de segurança aprovada pela **EMGETIS**, no que se refere o uso dos recursos compartilhados de TIC;

- c) Somente configurar e implementar serviços observando os critérios de segurança e das boas práticas orientadas pela **EMGETIS**;
- d) Manter Segurança Patrimonial em equipamentos - Elementos Ativos da Rede, que venha a ser instalados no ambiente de TIC da **AGRESE**;
- e) Manter o ambiente onde os equipamentos - Elementos Ativos da Rede venham ser instalados limpo e climatizado de acordo com a necessidade do equipamento;
- f) Disponibilizar profissional com conhecimento adequado para atuar como Administrador Local do e-DOC, Correio Eletrônico expresso.se.gov.br, e outros aplicativos de uso corporativo do Governo;
- g) Disponibilizar profissional com conhecimento adequado para atuar como interlocutor para aplicação de soluções de TIC de interesse das partes ou do próprio Governo do Estado.

III – Compete conjuntamente aos partícipes:

- a) Assinar o presente Termo de Cooperação Técnica;
- b) Cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas neste Termo de Cooperação Técnica e, outras que venham a ser acordadas decorrente da aplicação das boas práticas necessárias para a realização dos serviços;
- c) Registrar ocorrências, comunicando ao parceiro sempre que houver incidente que possa influenciar no desempenho das atividades;
- d) Ter como modelo de comunicação entre as partes o uso do GLPI, ferramenta de ITIL da EMGETIS, ou o e-DOC, ferramenta de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e Processos do Governo do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações dos partícipes e naquilo que é específico e de competência de suas obrigações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros a fim de permitir a plena consecução do presente Termo, a **EMGETIS** e o(a) **AGRESE** poderão celebrar Convênios específicos, obedecendo nesse particular ao disposto nas legislações federais e estaduais pertinentes à matéria, e à disponibilidade financeira do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo consentimento, pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

Fica escolhido Aracaju como foro para dirimir qualquer controvérsia que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em **3 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Aracaju/SE, 29 de março de 2021

PELA EMGETIS:



EZIO PRATA FARO
Diretor(a) Presidente



HAROLDO ANDERSON DEDA FILHO
Diretor(a) Administrativo e Financeiro

PELO(A) AGRESE

emgetis
GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Página 7 de 7



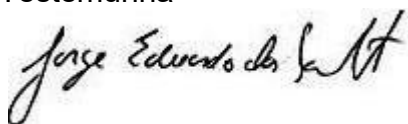
LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente



CARLOS AUGUSTO FRANCO GUIMARÃES
Diretor(a) Financeiro(a)

TESTEMUNHAS

Primeira Testemunha



JORGE EDUARDO DOS SANTOS

Segunda Testemunha



Victoria Souza do Nascimento

emgetis
GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Página:1 de 6

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PARTICIPE I

Órgão/Instituição Interviente EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INOFORMAÇÃO - EMGETIS				CNPJ 13.164.959/0001-04	
Endereço Avenida Adelia Franco, 3165, Bairro Grageru					
Cidade Aracaju	UF SE	CEP 49.027-010	Telefone/Fax (79)3216-1000		E.A. Estadual
Nome do responsável pela instituição EZIO PRATA FARO				CPF [REDACTED]	
RG/Órgão expedidor [REDACTED]/SSP		Cargo Diretor-Presidente		Função -	Matrícula -
Endereço completo Avenida Capitão Joaquim Martins Fontes, nº 34, Bairro Farolândia.			CEP 49.032-016	(DDD) Tel./Fax	

2. DADOS DO PARTÍCIPE II

Órgão/Instituição Proponente AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE				CNPJ 23.083.433/0001-53	
Endereço Av. Marieta Leite, Nº 301, Bairro Grageru.					
Cidade Aracaju	UF SE	CEP 49.027-190	Telefone/Fax		E.A.
Conta corrente	Banco (nome e nº)		Agência (nome e nº)		Praça de pagamento
Nome do responsável pela instituição Luiz Hamilton Santana Oliveira				CPF [REDACTED]	
RG/Órgão expedidor [REDACTED] SSP/SE		Cargo Diretor-Presidente		Função Diretor-Presidente	Matrícula
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel./Fax	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período da execução	
	Início	Término
Uso de recursos de TIC de forma cooperada e compartilhada.	Após a Assinatura e Publicação do Termo de Cooperação Técnica	60 (sessenta) meses após a Assinatura do Termo
Identificação do objeto		
• Compartilhar recursos de Rede de Dados do Governo, através do backbone do Estado. • Compartilhar recursos de Data Center do Governo. • Compartilhar recursos de aplicativos de uso comum do governo • Compartilhar recursos de serviços de correio eletrônico; • Utilizar recursos especializados da Empresa; • Compartilhar a responsabilidade financeira sobre o segmento de fibra que interliga o Órgão ao Core da rede do Governo do Estado.		

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Justificativa da proposição
Melhorar o desempenho dos gastos governamentais com recursos decorrente da Tecnologia da Informação e Comunicação. Fazer uso dos recursos existentes evitando aquisições desnecessárias. Contribuir para a padronização de integrações entre Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual. Colocar a disposição dos Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual recursos de terceiros que estão hospedados na EMGETIS, mas sem uso imediato. Exemplo da redução de custos com uso de recursos compartilhados é a saída do tronco de internet do governo, que é único e compartilhado entre todos, caso não houvesse essa predisposição do compartilhamento cada órgão teria que contratar seu próprio tronco o que seria um gasto exorbitante e desnecessário para o Governo. Esse mesmo entendimento pode ser seguindo para segmentos de data center, para aplicações corporativas a exemplo do e-DOC que é uma aplicação de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e processos para todos os órgãos, reduzindo significativamente custos com aquisições de soluções individualizadas.

emgetis
GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Página:3 de 6

5. METAS A SEREM ALCANÇADAS

Item		Quanto	Quem
1	Disponibilização de canal de divulgação, possibilitando a comunicação do(a) AGRESE com os Servidores Públicos do Estado, através do software de Correio Eletrônico Corporativo, do Governo do Estado de Sergipe.	24h/d e 7 d/s	EMGETIS
2	Prestar serviço de link principal e de contingenciamento para Internet/Intranet.	24h/d e 7 d/s	EMGETIS
3	Disponibilização de acesso ao Backbone da Rede Metropolitana de Alta Velocidade do Governo do Estado de Sergipe, através de cabos de fibra ótica em todas as localidades onde este serviço estiver disponível ou outro meio físico/Enlace disponível.	24h/d e 7 d/s	EMGETIS
4	Disponibilização de seus especialistas em redes para monitorar a Rede Metropolitana de Alta Velocidade, assessorar nas interconexões das fibras do Estado com a rede de dados interna do(a) AGRESE .	24h/d e 7 d/s	EMGETIS
5	Disponibilização da ferramenta e respectivo treinamento na aplicação e-DOC Sergipe, para implantação do Gerenciamento de Documentos e Processos Eletrônicos e tramitação de documentos oficiais, bem como suporte técnico na ferramenta	1 SW Horário Expediente	EMGETIS
6	Disponibilização da ferramenta e respectivo treinamento na aplicação de Gestão Arquivística, módulo presente no e-DOC Sergipe que trata da localização física da documentação no arquivo central da organização	1 SW Horário Expediente	EMGETIS
7	Disponibilização da ferramenta e respectivo treinamento na Dossiê/Prontuário, módulo presente no e-DOC Sergipe que trata da gestão de pastas individuais com informações contínuas sobre pessoas, imóveis e objetos de longo tempo de vida	1 SW Horário Expediente	EMGETIS
8	Disponibilização de aplicativo de Correio Eletrônico, para uso corporativo do órgão e de seus colaboradores, com espaço mínimo liberado de trezentos Megabytes (300 MB) por usuário	1 SW 24h/d e 7 d/s	EMGETIS
9	Disponibilizar aplicação para Gestão do Controle de Estoque, com respectivo treinamento e acompanhamento da operacionalização	1 SW Horário Expediente	EMGETIS
10	Disponibilizar pessoal para desenvolvimento de Sítios Eletrônicos Institucionais em parceria com órgãos interessados	Horário Expediente	EMGETIS
11	Disponibilizar se necessário, profissional com conhecimento em codificação de programa para ambiente web de interesse das partes;	Horário Expediente	AGRESE
12	Disponibilizar, se necessário e de acordo com a capacidade da AGRESE, equipamentos de TIC para uso da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação	1 Projeto de Doação.	AGRESE

h/d – Horas por dia, d/s – Dias por semana, SW – Software.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**6.1. A EMGETIS COMPETE:**

Item	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
------	---------------	--------	---------

GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Página:4 de 6

1	Providenciar o Projeto Básico dos equipamentos e acessórios quando necessários para funcionamento do Data Center Principal da EMGETIS	Data Autorização	120 dias
2	Providenciar para que os equipamentos e acessórios sejam instalados em observação e restrições de área física reservada para uso pela EMGETIS	Data publicação no D.O.E	60 meses
3	Participar na elaboração da política de segurança e acesso ao Data Center do Estado e nos parceiros onde o Estado possua equipamentos de redundância	Data publicação no D.O.E	60 meses
4	Cumprir e fazer cumprir as normas da política de segurança, aprovadas pela EMGETIS e pelos parceiros	Data publicação no D.O.E	60 meses
5	Instalar e operar equipamentos e acessórios, exclusivamente de uso corporativo, homologados pela Diretoria de Tecnologia da EMGETIS	Data Autorização	Até o final do Termo
6	Somente configurar e implementar serviços em equipamentos e acessórios instalados em rack's, vedada a hospedagem de equipamentos e serviços em nível departamental	Data publicação no D.O.E	60 meses
7	Contribuir para a organização técnica e visual do ambiente operacional, administrativo e de apoio do Data Center	Data publicação no D.O.E	60 meses
8	Manter em operação o Data Center e respectivo ambiente de redundância de processamento 24x7x365, ou seja, 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias no ano	Data publicação no D.O.E	60 meses
9	Providenciar monitoramento e atendimento para serviços corporativos através de soluções automáticas desenvolvidas para essa finalidade	Data publicação no D.O.E	60 meses
10	Destacar apenas profissionais capacitados para execução dos serviços previstos neste Termo de Cooperação Técnica	Data Autorização	30 dias

6.2. A AGRESE COMPETE:

Item	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Providenciar para que o espaço físico para instalação de equipamentos – Elementos Ativos da Rede, quando solicitada, seja liberada em tempo e dimensão adequada a necessidade	Data Autorização	30 dias
2	Cumprir e fazer cumprir as normas da política de segurança aprovada pela EMGETIS, no que se refere o uso dos recursos compartilhados de TIC;	Data publicação no D.O.E	60 meses
3	Somente configurar e implementar serviços observando os critérios de segurança e das boas práticas orientadas pela	Data publicação no D.O.E	60 meses

emgetis
GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Página:5 de 6

	EMGETIS		
4	Manter Segurança Patrimonial em equipamentos – Elementos Ativos da Rede, que venha a ser instalados no ambiente de TIC da AGRESE	Data da publicação no D.O.E	60 meses
5	Manter o ambiente onde os equipamentos – Elementos Ativos da Rede venham ser instalados limpo e climatizado de acordo com a necessidade do equipamento	Data da publicação no D.O.E	60 meses

7. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa		RECURSOS		
Código	Especificação	Total (R\$1,00)	1º Participe (R\$1,00)	2º participe (R\$1,00)
		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		R\$ 0,00		

OBS.: Não existe transferência de recursos orçamentários.**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO – (R\$ 1,00)**

Meta	Parcela
-	-

OBS.: Não existe transferência de recursos financeiros.**9. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Sergipe - AGRESE, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a transferência e/ou uso de recursos tecnológicos compartilhados, na forma deste plano de trabalho.

Aracaju (SE), ____ de ____ de 2021.

emgetis
GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Página:6 de 6

9. APROVAÇÃO PELO PARTICIPE

APROVADO

Aracaju (SE), ____ de ____ de 2021

Aracaju, 26 de fevereiro de 2021



JORGE EDUARDO DOS SANTOS
Analista de Sistemas

